



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08



CHAMADA Nº. 02/ 2026 - CACUN/UNCISAL

VI CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA UNCISAL/2026

O 16º Congresso Acadêmico e Científico da UNCISAL - CACUN 2026, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), será realizado no período de 22 de setembro e 23 de setembro de 2026 e torna público o VI Concurso de Fotografia da UNCISAL.

O processo de inscrição e seleção obedecerá às normas desta chamada e realizar-se-á sob a responsabilidade da comissão organizadora do 16º CACUN, designada através da Portaria 2570/2026 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

1. TEMA

“Inovação, Tecnologia e Equidade”.

2. OBJETIVO

Promover a reflexão sobre a inovação, a tecnologia e a equidade como elementos fundamentais para a transformação social, incentivando o registro fotográfico de práticas, vivências e experiências que evidenciem esses princípios no cotidiano da sociedade em geral.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

3.1 Estão habilitados a participar deste concurso os estudantes regularmente matriculados, docentes e servidores técnico-administrativos da UNCISAL, inscritos no 16º Congresso Acadêmico e Científico da UNCISAL (CACUN), admitindo a participação de fotógrafos amadores e profissionais.

3.2 Serão aceitas apenas fotos que retratam o tema: “Inovação, Tecnologia e Equidade”, distribuídas nos seguintes eixos temáticos:

I – Diversidade e Inclusão no SUS: com foco na equidade e no acolhimento;

II – Ciência que Transforma: com foco na extensão e tecnologia que aproxima;

III – O SUS que Ninguém Vê: com foco nos bastidores e no trabalho invisível;

IV – Saberes Populares: com foco na resistência, cultura e tradição.

3.3 Serão aceitas apenas fotos que retratem o tema e um dos eixos temáticos descritos neste edital.

3.4 Será permitida a inscrição de apenas **01 (uma) foto por inscrição**.

3.5 É expressamente proibido a submissão de fotografias de/com paciente(s).

3.6 Se a fotografia contiver pessoas identificáveis, o(a) autor(a) será obrigatório anexar a autorização dessas pessoas, através do Termo de Uso de Imagem disponível no Anexo I deste Edital, devidamente assinado.

3.7 Serão selecionadas até 20 (vinte) fotografias.

3.8 As fotografias selecionadas serão expostas durante o 16º CACUN e publicadas nos Anais do evento.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/KQnD1GeGfNPSv41M8>. O participante deverá preencher as informações solicitadas (nome completo, idade, e-mail institucional, telefone/ WhatsApp, matrícula, número de inscrição no 16º CACUN, título da fotografia, breve descrição/ contexto da imagem, data em que a fotografia foi capturada), anexar a fotografia, manifestar ciência e concordância com este regulamento.

4.2 Será aceita apenas uma inscrição por discente, docente ou servidor da UNCISAL, sendo obrigatória a inscrição de todos no 16º CACUN.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

4.3 O arquivo (fotografia) encaminhado deverá ser nomeado com o número de inscrição do CACUN do participante. (Exemplo: inscrição 12345, nome do arquivo "12345.jpg").

4.4 As fotografias inscritas não poderão conter marcas, caracteres ou qualquer dado que identifique seu autor, sob pena de serem desclassificadas.

5. CRITÉRIOS PARA ENVIO DAS FOTOGRAFIAS

5.1 As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio digital, acompanhadas das informações pessoais do candidato, conforme disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste regulamento.

5.2 Serão aceitas apenas fotografias no formato JPG.

5.3 Fotografias enviadas fora do prazo de inscrição ou por meio diverso do estabelecido neste regulamento serão desclassificadas.

5.4 A fotografia deverá apresentar coerência com o tema do concurso, ser inédita e não ter sido publicada anteriormente em redes sociais ou outros meios de divulgação.

5.5 As imagens poderão ser produzidas por máquinas fotográficas, celulares ou tablets.

5.6 Não serão aceitas fotografias que apresentem manipulações digitais que alterem seu conteúdo original, incluindo imagens geradas por Inteligência Artificial, montagens, inserções posteriores, distorções, bordas, marcas d'água, legendas ou elementos que não componham a cena originalmente fotografada.

5.7 Para fotos que contenham pessoa(s), o inscrito deverá apresentar declaração de permissão da(s) pessoa(s) fotografada(s) para participação neste Concurso (ANEXO I).

5.8 Requisitos Técnicos:

I - Formato: JPG;

II - Tamanho máximo do arquivo: 10 MB;

III - Resolução mínima recomendada: 300 dpi e dimensões de pelo menos 1920 x 1080 pixels.

5.9 Após a publicação da lista com as fotos selecionadas, os autores deverão entregar à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em local e prazo definidos no cronograma deste edital, uma versão impressa da fotografia selecionada, destinada à composição da exposição fotográfica a ser realizada durante o 16º CACUN.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

5.10 As fotografias deverão ser impressas em papel fotográfico fosco (matte), sem moldura, no tamanho 20 cm x 25 cm, orientação livre (horizontal ou vertical), em alta resolução, preservando a qualidade da imagem original.

5.11 O não cumprimento das especificações de impressão ou dos prazos estabelecidos poderá implicar a não inclusão da fotografia na exposição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS FOTOS

6.1 Após o encerramento das inscrições, todas as fotos serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.2 A fotografia será sumariamente desclassificada quando seu conteúdo:

- a) Causar danos a terceiros, materiais ou morais;
- b) For obsceno ou pornográfico;
- c) Constituir ofensa à liberdade de crença ou às religiões;
- d) Conter dado ou informação de cunho racista ou discriminatório;
- e) Fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável ou desfavorável relativa a partido ou candidato;
- f) Conter nudez, uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou drogas ilícitas.

6.3 Todas as fotos que não atenderem às regras acima serão automaticamente desclassificadas.

6.4 As fotografias habilitadas serão encaminhadas à Comissão Julgadora, composta por especialistas convidados, que realizará a seleção das 20 (vinte) fotografias que comporão a exposição do 16º CACUN, considerando os critérios abaixo:

I – adequação ao tema do concurso: grau de relação da fotografia com o tema proposto pelo concurso.

II – qualidade técnica da fotografia: nitidez, iluminação, enquadramento, foco, composição, exposição e demais aspectos técnicos da imagem.

III – qualidade artística e criatividade: originalidade, estética, sensibilidade e capacidade de transmitir uma mensagem de forma criativa.

IV – impacto visual e comunicativo: capacidade da fotografia de despertar interesse, provocar reflexão e comunicar sua mensagem ao público.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

6.5 As 20 (vinte) fotografias que obtiverem as maiores pontuações da Comissão Julgadora serão selecionadas para compor a exposição oficial do concurso durante o 16º CACUN.

6.6 No dia 04/09/2026, a PROEX irá publicizar a lista com as fotos selecionadas no Instagram oficial @cacun.uncisal, a partir das 18 horas.

7. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS

7.1 As fotografias selecionadas serão submetidas à votação popular e à votação da Comissão Julgadora, composta por especialistas convidados, que aplicará os critérios estabelecidos no item 6.4 para escolher suas fotos preferidas.

7.2 A votação popular na qual os visitantes poderão escolher sua fotografia preferida será realizada durante a realização do 16º CACUN por meio da leitura de QR Code disponibilizado na exposição.

7.3 A classificação final de cada fotografia será definida pela soma dos votos obtidos junto à Comissão Julgadora e na votação popular, atribuindo-se a cada uma dessas instâncias o peso de 50% (cinquenta por cento) na composição do resultado final.

7.4 Serão declaradas vencedoras as 3 (três) fotografias que obtiverem o maior número de votos.

7.5 Em caso de empate, prevalecerá a fotografia com maior votação atribuída pela Comissão Julgadora.

7.6 O resultado do concurso será divulgado na cerimônia de encerramento do 16º CACUN, a ser realizada em 23 de setembro de 2026.

7.7 Os autores das 3 (três) fotografias vencedoras receberão Menção Honrosa concedida pela Comissão Organizadora do 16º CACUN.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DAS FOTOGRAFIAS

8.1 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de execução, gestão, divulgação dos resultados e demais atividades



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

relacionadas a este concurso, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

8.2 Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste regulamento.

8.3 As fotografias classificadas para a exposição passarão a integrar o acervo da PROEX/ UNCISAL.

8.4 Ao participar do concurso, o autor autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de sua fotografia pela UNCISAL e pela PROEX para fins institucionais, educativos, culturais, científicos e de divulgação, em meios impressos, digitais ou audiovisuais.

8.5 A utilização das fotografias pela UNCISAL e pela PROEX não implicará qualquer pagamento, remuneração ou compensação financeira ao autor.

8.6 Em toda utilização da obra, a UNCISAL compromete-se a identificar o autor da fotografia, resguardando os direitos morais previstos na legislação vigente.

8.7 A UNCISAL adotará as medidas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais coletados, observadas as normas legais aplicáveis.

9. CRONOGRAMA

Divulgação:	06/07/2026
Prazo para as Inscrições:	10/07/2026 a 22/08/2026
Seleção das fotos:	24/08/2026 - 04/09/2026
Publicação das fotos classificadas:	04/09/2026
Entrega das fotos na PROEX:	08/09/2026 a 17/09/2026 das 09h às 20h, no 3º andar do prédio sede da UNCISAL.
Exposição:	22/09/2026 a 23/09/2026
Resultado:	23/09/2026
Premiação:	23/09/2026



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A equipe proponente é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

10.2 O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da fotografia inscrita e, consequentemente, do respectivo participante.

10.3 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância de todos os itens deste regulamento.

Maceió, 06 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 16º CACUN

Maria Rosa da Silva

Presidente do 16º CACUN

Pró-Reitora de Extensão/ UNCISAL



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE IMAGEM – PESSOA FOTOGRAFADA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que:

1. Fui devidamente informado(a) que minha imagem foi capturada na fotografia intitulada " _____ " , de autoria do(a) participante _____, inscrito(a) no VI CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA UNCISAL.

2. Autorizo, de forma livre, expressa, gratuita e irrevogável, que minha imagem seja utilizada, reproduzida, exibida, publicada e divulgada pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em todo o território nacional e exterior, em qualquer modalidade de mídia (sítio eletrônico, redes sociais, cartazes, folders, exposições presenciais ou virtuais, reportagens institucionais e demais materiais de divulgação), sem que isso gere direito a qualquer remuneração, indenização ou contraprestação pecuniária.

3. Estou ciente de que a presente autorização se restringe exclusivamente ao uso da minha imagem no contexto do concurso e de sua divulgação institucional, não implicando em cessão de direitos autorais sobre a obra fotográfica.

4. Declaro, por fim, que estou ciente do disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei n.º 13.709/2018) e que esta autorização é concedida de forma inequívoca, podendo ser revogada a qualquer tempo mediante solicitação formal à PROEX, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas em lei.

Maceió, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Pessoa Fotografada